



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO

SANTA BÁRBARA D'OESTE | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Quinta-feira, 27 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 708

Página | 1 de 2

### MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Publicado exclusivamente no portal [www.camarasantabarbara.sp.gov.br](http://www.camarasantabarbara.sp.gov.br), é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

\*\*\*

### MESA DIRETORA

#### PRESIDENTE

Joel Cardoso

#### VICE-PRESIDENTE

Antônio Carlos Ribeiro

#### 1º SECRETÁRIO

Valmir Alcântara de Oliveira

#### 2º SECRETÁRIO

Carlos Alberto Portella Fontes

\*\*\*

#### JORNALISTA RESPONSÁVEL

Fernando de Faria e Souza Campos

MTB: 39.684

### LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

#### Audiências Públicas

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA

Atendendo as disposições do § 1º, I do art. 48º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste informa que realizará no próximo dia **28 de outubro de 2022**, sexta-feira, a partir das **14h**, Audiência Pública de discussão da lei de diretrizes orçamentárias.

**JOEL CARDOSO**

-Presidente-

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 05, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre os dias que serão considerados Pontos Facultativos no âmbito da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, bem como sobre o expediente da Câmara Municipal nos dias que especifica".

**JOEL CARDOSO**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**



**Art. 1º** Ficam declarados “Pontos Facultativos” na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste os seguintes dias:

- a) 28 de outubro de 2022, sexta-feira – Dia do Funcionário Público;
- b) 14 de novembro de 2022, segunda-feira – Proclamação da República;
- c) O período compreendido entre os dias 26 de dezembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** Ficam alterados os horários de expediente na Câmara Municipal:

- a) Nos jogos da Seleção Brasileira de Futebol que ocorrerem às 13h, o expediente será das 08h00 às 12h00;
- a) Nos jogos da Seleção Brasileira de Futebol que ocorrerem às 16h, o expediente será das 08h00 às 14h00;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, em 10 de outubro de 2022.

**JOEL CARDOSO**

-Presidente-

Registrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.

**BRUNO RODRIGUES ARGENTE**

- Diretor -

#### **PORTARIA Nº 06, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

"Dispõe sobre os dias que serão considerados Pontos Facultativos no âmbito da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste".

**JOEL CARDOSO**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam declarados “Pontos Facultativos” na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste os seguintes dias:

- a) 31 de outubro de 2022, segunda-feira – Dia do Funcionário Público;
- b) 01 de novembro de 2022, terça-feira – Dia do Funcionário Público.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial a alínea “a” do artigo 1º da Portaria nº 05 de 10 de outubro de 2022.

Santa Bárbara d'Oeste, em 25 de outubro de 2022.

**JOEL CARDOSO**

-Presidente-

Registrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.

**BRUNO RODRIGUES ARGENTE**

- Diretor -

### **Atos da Mesa**

#### **ATO DA MESA Nº 52/2022**

Declara vago cargo efetivo em razão de falecimento de seu titular.

A Mesa Diretora da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**, no uso das atribuições a si conferidas por Lei e com fundamento na Lei Complementar n. 59 de 29.10.2009, e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado vago, por motivo de falecimento, o cargo de Contador ocupado pelo servidor ALEX BORGES.

**Art. 3º** - Este ato vigorará na data de sua assinatura.

**Art. 4º** - Publique-se.

Santa Bárbara d'Oeste, 18 de outubro de 2022.

**JOEL CARDOSO**

-Presidente-

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO**

-Vice-Presidente-

**VALMIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA**

-1º Secretário-

**CARLOS A. P. FONTES**

-2º Secretário-

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

**BRUNO RODRIGUES ARGENTE**

- Diretor Legislativo -